



NOTAS DE
JURISPRUDÊNCIA

CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Parte Geral

João Botelho

Título
Código das Sociedades Comerciais
Parte Geral

Autor
João Botelho

Editor
NovaCausa
Edições Jurídicas

NOVA CAUSA
EDIÇÕES JURÍDICAS

Braga, Portugal
www.novacausa.net

ISBN
978-989-9026-29-2

Design
Vitor Duarte
vitorduartedesign.blogspot.com

Impressão e Acabamento
Manuel Barbosa & Filhos, Lda

© 2022, janeiro
NovaCausa, Edições Jurídicas

A reprodução, total ou parcial, desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, mecânico ou electrónico, sem prévia autorização dos autores e do editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



NOTAS DE
JURISPRUDÊNCIA

CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Parte Geral

João Botelho

Código das Sociedades Comerciais

DL n.º 262/86, de 02 de Setembro

Redacção Lei n.º 94/2021 de 2021-12-21



NOTAS DE
JURISPRUDÊNCIA

Í N D I C E

TÍTULO I – Parte geral	15
CAPÍTULO I – Âmbito de aplicação	15
Artigo 1.º – Âmbito geral de aplicação	15
Artigo 2.º – Direito subsidiário	21
Artigo 3.º – Lei pessoal	23
Artigo 4.º – Sociedades com actividade em Portugal	24
Artigo 4.º-A – Forma escrita	24
CAPÍTULO II – Personalidade e capacidade	24
Artigo 5.º – Personalidade	24
Artigo 6.º – Capacidade	46
CAPÍTULO III – Contrato de sociedade	67
SECÇÃO I – Celebração e registo	67
Artigo 7.º – Forma e partes do contrato	67
Artigo 8.º – Participação dos cônjuges em sociedades	69
Artigo 9.º – Elementos do contrato	82
Artigo 10.º – Requisitos da firma	87
Artigo 11.º – Objecto	106
Artigo 12.º – Sede	107
Artigo 13.º – Formas locais de representação	108
Artigo 14.º – Expressão do capital	108
Artigo 15.º – Duração	108
Artigo 16.º – Vantagens, indemnizações e retribuições	109
Artigo 17.º – Acordos parassociais	109
Artigo 18.º – Registo do contrato	114
Artigo 19.º – Assunção pela sociedade de negócios anteriores ao registo	115
SECÇÃO II – Obrigações e direitos dos sócios	117
SUBSECÇÃO I – Obrigações e direitos dos sócios em geral	117
Artigo 20.º – Obrigações dos sócios	117
Artigo 21.º – Direitos dos sócios	117
Artigo 22.º – Participação nos lucros e perdas	129
Artigo 23.º – Usufruto e penhor de participações	130
Artigo 24.º – Direitos especiais	133
SUBSECÇÃO II – Obrigação de entrada	137
Artigo 25.º – Valor da entrada e valor da participação	137

Artigo 26.º – Tempo das entradas	137
Artigo 27.º – Cumprimento da obrigação de entrada	137
Artigo 28.º – Verificação das entradas em espécie	138
Artigo 29.º – Aquisição de bens a accionistas	139
Artigo 30.º – Direitos dos credores quanto às entradas	140
SUBSECÇÃO III – Conservação do capital	141
Artigo 31.º – Deliberação de distribuição de bens e seu cumprimento	141
Artigo 32.º – Limite da distribuição de bens aos sócios	142
Artigo 33.º – Lucros e reservas não distribuíveis	144
Artigo 35.º – Perda de metade do capital	146
SECÇÃO III – Regime da sociedade antes do registo. Invalidez do contrato ...	146
Artigo 36.º – Relações anteriores à celebração do contrato de sociedade	146
Artigo 37.º – Relações entre os sócios antes do registo	149
Artigo 38.º – Relações das sociedades em nome colectivo não registadas com terceiros	150
Artigo 39.º – Relações das sociedades em comandita simples não registadas com terceiros	150
Artigo 40.º – Relações das sociedades por quotas, anónimas e em comandita por acções não registadas com terceiros	151
Artigo 41.º – Invalidez do contrato antes do registo	153
Artigo 42.º – Nulidade do contrato de sociedade por quotas, anónima ou em comandita por acções registado	156
Artigo 43.º – Invalidez do contrato de sociedade em nome colectivo e em comandita simples	157
Artigo 44.º – Acção de declaração de nulidade e notificação para regularização	157
Artigo 45.º – Vícios da vontade e incapacidade nas sociedades por quotas, anónimas e em comandita por acções	158
Artigo 46.º – Vícios da vontade e incapacidade nas sociedades em nome colectivo e em comandita simples	158
Artigo 47.º – Efeitos da anulação do contrato	158
Artigo 48.º – Sócios admitidos na sociedade posteriormente à constituição .	159
Artigo 49.º – Notificação do sócio para anular ou confirmar o negócio	159
Artigo 50.º – Satisfação por outra via do interesse do demandante	159
Artigo 51.º – Aquisição da quota do autor	159
Artigo 52.º – Efeitos da invalidade	160

CAPÍTULO IV – Deliberações dos sócios	164
Artigo 53.º – Formas de deliberação	164
Artigo 54.º – Deliberações unânimes e assembleias universais	166
Artigo 55.º – Falta de consentimento dos sócios	172
Artigo 56.º – Deliberações nulas	172
Artigo 57.º – Iniciativa do órgão de fiscalização quanto a deliberações nulas ..	205
Artigo 58.º – Deliberações anuláveis	207
Artigo 59.º – Acção de anulação	243
Artigo 60.º – Disposições comuns às acções de nulidade e de anulação	255
Artigo 61.º – Eficácia do caso julgado	261
Artigo 62.º – Renovação da deliberação	263
Artigo 63.º – Actas	272
CAPÍTULO V – Administração e fiscalização	278
Artigo 64.º – Deveres fundamentais	278
CAPÍTULO VI – Apreciação anual da situação da sociedade	302
Artigo 65.º – Dever de relatar a gestão e apresentar contas	302
Artigo 65.º-A – Adopção do período de exercício	306
Artigo 66.º – Relatório de gestão	307
Artigo 66.º-A – Anexo às contas	310
Artigo 66.º-B – Demonstração não financeira	311
Artigo 67.º – Falta de apresentação das contas e de deliberação sobre elas ...	313
Artigo 68.º – Recusa de aprovação das contas	320
Artigo 69.º – Regime especial de invalidade das deliberações	321
Artigo 70.º – Prestação de contas	324
Artigo 70.º-A – Depósitos para as sociedades em nome colectivo e em comandita simples	325
CAPÍTULO VII – Responsabilidade civil pela constituição, administração e fiscalização da sociedade	325
Artigo 71.º – Responsabilidade quanto à constituição da sociedade	325
Artigo 72.º – Responsabilidade de membros da administração para com a sociedade	326
Artigo 73.º – Solidariedade na responsabilidade	341
Artigo 74.º – Cláusulas nulas. Renúncia e transacção	342
Artigo 75.º – Acção da sociedade	342
Artigo 76.º – Representantes especiais	348

Artigo 77.º – Acção de responsabilidade proposta por sócios	348
Artigo 78.º – Responsabilidade para com os credores sociais	359
Artigo 79.º – Responsabilidade para com os sócios e terceiros	372
Artigo 80.º – Responsabilidade de outras pessoas com funções de administração	378
Artigo 81.º – Responsabilidade dos membros de órgãos de fiscalização	379
Artigo 82.º – Responsabilidade dos revisores oficiais de contas	380
Artigo 83.º – Responsabilidade solidária do sócio	380
Artigo 84.º – Responsabilidade do sócio único	382
CAPÍTULO VIII – Alterações do contrato	382
SECÇÃO I – Alterações em geral	382
Artigo 85.º – Deliberação de alteração	382
Artigo 86.º – Protecção de sócios	384
SECÇÃO II – Aumento do capital	385
Artigo 87.º – Requisitos da deliberação ou decisão	385
Artigo 88.º – Eficácia interna do aumento de capital	387
Artigo 89.º – Entradas e aquisição de bens	388
Artigo 90.º – Fiscalização	388
Artigo 91.º – Aumento por incorporação de reservas	388
Artigo 92.º – Aumento das participações dos sócios	389
Artigo 93.º – Fiscalização	390
SECÇÃO III – Redução do capital	390
Artigo 94.º – Convocatória da assembleia	390
Artigo 95.º – Deliberação de redução do capital	391
Artigo 96.º – Tutela dos credores	391
CAPÍTULO IX – Fusão de sociedades	392
SECÇÃO I	392
Artigo 97.º – Noção - Modalidades	392
Artigo 98.º – Projecto de fusão	398
Artigo 99.º – Fiscalização do projecto	400
Artigo 100.º – Registo e publicação do projecto e convocação da assembleia ..	401
Artigo 101.º – Consulta de documentos	401
Artigo 101.º-A – Oposição dos credores	402
Artigo 101.º-B – Efeitos da oposição	402
Artigo 101.º-C – Credores obrigacionistas	403
Artigo 101.º-D – Portadores de outros títulos	403

Artigo 102.º – Reunião da assembleia	404
Artigo 103.º – Deliberação	404
Artigo 104.º – Participação de uma sociedade no capital de outra	405
Artigo 105.º – Direito de exoneração dos sócios	405
Artigo 106.º – Forma e disposições aplicáveis	407
Artigo 107.º – Publicidade da fusão e oposição dos credores	407
Artigo 108.º – Efeitos da oposição	407
Artigo 109.º – Credores obrigacionistas	407
Artigo 110.º – Portadores de outros títulos	407
Artigo 111.º – Registo de fusão	407
Artigo 112.º – Efeitos do registo	408
Artigo 113.º – Condição ou termo	409
Artigo 114.º – Responsabilidade emergente da fusão	410
Artigo 115.º – Efectivação de responsabilidade no caso de extinção da sociedade	410
Artigo 116.º – Incorporação de sociedade detida pelo menos a 90 % por outra	411
Artigo 117.º – Nulidade da fusão	411
SECÇÃO II – Fusões transfronteiriças	412
Artigo 117.º-A – Noção e âmbito	412
Artigo 117.º-B – Direito aplicável	412
Artigo 117.º-C – Projectos comuns de fusões transfronteiriças	413
Artigo 117.º-D – Designação de peritos	413
Artigo 117.º-E – Forma e publicidade	413
Artigo 117.º-F – Aprovação do projecto de fusão	414
Artigo 117.º-G – Certificado prévio e registo da fusão	414
Artigo 117.º-H – Efeitos do registo da fusão transfronteiriça	415
Artigo 117.º-I – Incorporação de sociedade totalmente pertencente a outra	415
Artigo 117.º-J – Fusão por aquisição tendente ao domínio total	415
Artigo 117.º-L – Validade da fusão	415
CAPÍTULO X – Cisão de sociedades	416
Artigo 118.º – Noção. Modalidades	416
Artigo 119.º – Projecto de cisão	418

Artigo 120.º – Disposições aplicáveis	419
Artigo 121.º – Exclusão de novação	419
Artigo 122.º – Responsabilidade por dívidas	419
Artigo 123.º – Requisitos da cisão simples	421
Artigo 124.º – Activo e passivo destacáveis	421
Artigo 125.º – Redução do capital da sociedade a cindir	421
Artigo 126.º – Cisão-dissolução. Extensão	422
Artigo 127.º – Participação na nova sociedade	422
Artigo 127.º-A – Dispensa de requisitos de informação	422
Artigo 128.º – Requisitos especiais da cisão-fusão	422
Artigo 129.º – Constituição de novas sociedades	422
CAPÍTULO XI – Transformação de sociedades	423
Artigo 130.º – Noção e modalidades	423
Artigo 131.º – Impedimentos à transformação	424
Artigo 132.º – Relatório e convocação	424
Artigo 133.º – Quórum deliberativo	425
Artigo 134.º – Conteúdo das deliberações	425
Artigo 135.º – Escritura pública de transformação	425
Artigo 136.º – Participações dos sócios	426
Artigo 137.º – Direito de exoneração dos sócios	427
Artigo 138.º – Credores obrigacionistas	428
Artigo 139.º – Responsabilidade ilimitada de sócios	428
Artigo 140.º – Direitos incidentes sobre as participações	428
Artigo 140.º-A – Registo da transformação	429
CAPÍTULO XII – Dissolução da sociedade	429
Artigo 141.º – Casos de dissolução imediata	429
Artigo 142.º – Causas de dissolução administrativa ou por deliberação dos sócios	444
Artigo 143.º – Causas de dissolução oficiosa	446
Artigo 144.º – Regime do procedimento administrativo de dissolução	449
Artigo 145.º – Forma e registo da dissolução	450
CAPÍTULO XIII – Liquidação da sociedade	451
Artigo 146.º – Regras gerais	451

Artigo 147.º – Partilha imediata	455
Artigo 148.º – Liquidação por transmissão global	461
Artigo 149.º – Operações preliminares da liquidação	461
Artigo 150.º – Duração da liquidação	461
Artigo 151.º – Liquidatários	462
Artigo 152.º – Deveres, poderes e responsabilidade dos liquidatários	463
Artigo 153.º – Exigibilidade de débitos e créditos da sociedade	464
Artigo 154.º – Liquidação do passivo social	464
Artigo 155.º – Contas anuais dos liquidatários	466
Artigo 156.º – Partilha do activo restante	466
Artigo 157.º – Relatório, contas finais e deliberação dos sócios	467
Artigo 158.º – Responsabilidade dos liquidatários para com os credores sociais	467
Artigo 159.º – Entrega dos bens partilhados	470
Artigo 160.º – Registo comercial	470
Artigo 161.º – Regresso à actividade	472
Artigo 162.º – Acções pendentes	473
Artigo 163.º – Passivo superveniente	482
Artigo 164.º – Activo superveniente	489
Artigo 165.º – Liquidação no caso de invalidade do contrato	494
CAPÍTULO XIV – Publicidade de actos sociais	496
Artigo 166.º – Actos sujeitos a registo	496
Artigo 167.º – Publicações obrigatórias	496
Artigo 168.º – Falta de registo ou publicação	498
Artigo 169.º – Responsabilidade por discordâncias de publicidade	501
Artigo 170.º – Eficácia de actos para com a sociedade	501
Artigo 171.º – Menções em actos externos	501
CAPÍTULO XV – Fiscalização pelo Ministério Público	502
Artigo 172.º – Requerimento de liquidação judicial	502
Artigo 173.º – Regularização da sociedade	504
CAPÍTULO XVI – Prescrição	504
Artigo 174.º – Prescrição	504